

BOLETIM INFORMATIVO

✉ cao.criminal@mpmt.mp.br



BOLETIM INFORMATIVO CRIMINAL

EDIÇÃO 03/2024



SUMÁRIO

① TRIBUNAIS SUPERIORES

② CONSELHOS NACIONAIS

③ NOTÍCIAS

④ INFORMATIVOS

⑤ MATERIAL DE APOIO

⑥ ARTIGOS E PUBLICAÇÕES

EQUIPE

Dr. Luiz Fernando Rossi Pipino – Promotor de Justiça e Coordenador do CAO Criminal e do Controle Externo da Atividade Policial

Dr. Rodrigo Ribeiro Domingues – Promotor de Justiça e Coordenador Adjunto do CAO Criminal e do Controle Externo da Atividade Policial

Natacha de Souza Ayes – Assistente Ministerial

Patricia Metelo Vecchiato – Auxiliar Ministerial

Luciano Luiz Barroso Ferreira Junior - Residente Jurídico

1 - TRIBUNAIS SUPERIORES



Supremo Tribunal Federal

- STF rejeita habeas corpus de preso em flagrante por tráfico de drogas após busca domiciliar.
[Clique aqui para ter acesso.](#)
- Presidente do STF esclarece que o Tribunal não discute legalização de drogas.
[Clique aqui para ter acesso.](#)
- STF anula provas obtidas a partir de dados preservados em contas da internet sem autorização judicial.
[Clique aqui para ter acesso.](#)
- STF afasta condenação por porte ilegal de arma que não disparava.
[Clique aqui para ter acesso.](#)
- Supremo permite fim de processo de condenado que cumpriu pena de prisão e não tem condições de pagar multa.
[Clique aqui para ter acesso.](#)
- Relator discute ação sobre letalidade policial com representantes do Rio de Janeiro.
[Clique aqui para ter acesso.](#)
- STF reitera que polícia pode pedir compartilhamento de dados ao Coaf sem autorização judicial prévia.
[Clique aqui para ter acesso.](#)
- STF valida 102 acordos de acusados pelos atos antidemocráticos de 8/1.
[Clique aqui para ter acesso.](#)



1 - TRIBUNAIS SUPERIORES



Supremo Tribunal de Justiça

- Entender Direito debate normas e precedentes do STJ sobre o tribunal do júri.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Pesquisa Pronta destaca representação do espólio e competência no crime de inserção de dados falsos.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Absolvição nas esferas civil e penal não impede condenação pelo Cade por formação de cartel.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Em repetitivo, Terceira Seção define que reiteração no descaminho impede princípio da insignificância.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Cabe ao juízo da execução penal escolher instituição que deve receber valores oriundos de ANPP.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Podcast Rádio Decidendi traz Danyelle Galvão em debate sobre precedentes qualificados e processo penal.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Em caso de dúvida, prova do consentimento do morador para entrar na residência é responsabilidade do Estado.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Cidadania na esfera penal: os direitos individuais e coletivos diante do sistema de segurança pública.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

2 - CONSELHOS NACIONAIS



Conselho Nacional do Ministério Público

- CNMP aprova resolução que define a nova sistemática do arquivamento das investigações criminais e o ANPP.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Presidente do CNMP e Secretário Nacional de Segurança Pública conversam sobre atuação no combate ao crime organizado.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- CNMP e CNJ reúnem-se para tratar da viabilização de acesso dos membros do MP à Consulta Criminal Unificada.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Enfrentamento do racismo na atividade policial é tema da 17ª edição do Segurança Pública em Foco, em 17 de abril.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Iniciativas para banco de boas práticas do CNMP nas áreas do sistema prisional, controle externo da atividade policial e segurança pública podem ser inscritas até 15 de setembro.

[Clique aqui para ter acesso.](#)



2 - CONSELHOS NACIONAIS



Conselho Nacional de Justiça

- Nome civil não deve ser o único critério para consulta de antecedentes criminais.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Acordo integrará serviço eletrônico, registros públicos, tabeliões de notas e de protestos contra crime organizado.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Grupo de trabalho debate proposta para regulamentar atuação de juiz das garantias.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Corregedoria Nacional publica novo provimento que auxilia na prevenção de crimes como a lavagem de dinheiro.

[Clique aqui para ter acesso.](#)



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA



MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

3 - NOTÍCIAS



- GAECO do MPPA ministra palestra para oficiais da Polícia Militar sobre excludentes de ilicitude em teatro de crises.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- MP-AP, Anatel e Polícia Civil unem forças contra furto e receptação de celulares no Amapá.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Número de mortes por intervenções policiais leva MPTO a recomendar uso de câmeras corporais pela Polícia Militar.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Reunião discute atuação integrada do MPBA e forças de segurança do estado no combate ao crime.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Promotor do MPMGO concede 'Perdão Ministerial' à mãe que causou a morte acidental dos próprios filhos.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Cadicrim lança publicação sobre a Lei nº 14.811/24.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Validade de provas colhidas pelo Gaeco do MPPR em 2010 no caso “Diários Secretos” é reconhecida em definitivo pelo Judiciário, com trânsito em julgado no STF.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Ao prover recurso do MPMS, STJ confirma que a prática de ato libidinoso com criança configura o delito de estupro de vulnerável em sua forma consumada.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

3 - NOTÍCIAS



- Basta suspeita de fuga ao exterior para réu ter nome lançado à Interpol, decide TJ-MG.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Maioria do STF derruba lei do PR que facilita porte de arma de fogo.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- MPRS apresenta a BM projeto para qualificar provas em processos criminais.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Pioneiro no País, TJGO implantou hoje o Juiz de Garantias.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Projeto permite ao juiz citar acusado, durante audiência de custódia, por outros processos.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Projeto cria cadastro nacional para monitorar facções criminosas.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- Grupo de Câmaras Criminais do TJRJ revisa processo e absolve condenado por fotografia.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- O combate às organizações criminosas é destaque durante 1ª Reunião Ordinária do CNPG na sede da PGR.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

- MPRN vai promover capacitação para agentes de segurança pública sobre preservação de local de crime.

[Clique aqui para ter acesso.](#)

4 - INFORMATIVOS



Supremo Tribunal Federal

Informativo STF Edição 1126 - 08/03/2024

TEMA:

“Tráfico de drogas: flagrante delito e fundadas razões para a incursão domiciliar sem mandado judicial.”

RESUMO:

Não há ilegalidade na ação de policiais militares que — amparada em fundadas razões sobre a existência de flagrante do crime de tráfico de drogas na modalidade “ter em depósito” — ingressam, sem mandado judicial, no domicílio daquele que corre, em atitude suspeita, para o interior de sua residência ao notar a aproximação da viatura policial.

HC 169.788/SP, relator Ministro Edson Fachin, redator do acórdão Ministro Alexandre de Moraes, julgamento virtual finalizado em 01.03.2024 (sexta-feira)

Acesse o informativo completo clicando [aqui](#).

4 - INFORMATIVOS



Superior Tribunal de Justiça

Informativo STJ Edição nº 802 - 05/03/2024

TEMA:

“Descaminho. Princípio da insignificância. Reconhecimento da atipicidade material da conduta na hipótese de reiteração delitiva. Impossibilidade. Contumácia delitiva apta a indicar conduta mais reprovável e de periculosidade social relevante”

RESUMO:

A reiteração da conduta delitiva obsta a aplicação do princípio da insignificância ao crime de descaminho - independentemente do valor do tributo não recolhido -, ressalvada a possibilidade de, no caso concreto, se concluir que a medida é socialmente recomendável. A contumácia pode ser aferida a partir de procedimentos penais e fiscais pendentes de definitividade, sendo inaplicável o prazo previsto no art. 64, I, do CP, incumbindo ao julgador avaliar o lapso temporal transcorrido desde o último evento delituoso à luz dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

REsp 2.083.701-SP, Rel. Ministro Sebastião Reis Júnior, Terceira Seção, por maioria, julgado em 28/2/2024 (Tema 1218).

Acesse o informativo completo clicando [aqui](#).

4 - INFORMATIVOS



Superior Tribunal de Justiça

Informativo STJ Edição nº 803 - 12/03/2024

TEMA:

“Estupro de vulnerável. Relativização da presunção de violência. Impossibilidade. Súmula n. 593 do STJ.”

RESUMO:

Para a caracterização do delito de estupro de vulnerável é irrelevante eventual consentimento da vítima para a prática do ato, sua experiência sexual anterior ou existência de relacionamento amoroso com o réu, haja vista a presunção absoluta da violência em casos da prática de conjunção carnal ou ato libidinoso diverso com pessoa menor de 14 anos, conforme a Súmula n. 593 do STJ.

A constituição de família não exclui, per se, a punibilidade do crime de estupro de vulnerável.

Processo em segredo de justiça, Rel. Ministro Rogerio Schietti Cruz, Sexta Turma, por unanimidade, julgado em 20/2/2024, DJe 6/3/2024.

Acesse o informativo completo clicando [aqui](#).

4 - INFORMATIVOS



Superior Tribunal de Justiça

Informativo STJ Edição nº 803 - 12/03/2024

RAMO DO DIREITO:

DIREITO PROCESSUAL PENAL

TEMA:

A Terceira Seção acolheu a proposta de afetação dos REsp n. 2.085.556/MG, 2.086.269/MG e 2.087.212/MG ao rito dos recursos repetitivos, a fim de uniformizar o entendimento a respeito da seguinte controvérsia: "definir se, para obtenção da remição da pena pela conclusão de curso na modalidade a distância, a instituição de ensino deve ser credenciada junto à unidade prisional em que o reeducando cumpre pena para permitir a fiscalização das atividades e da carga horária efetivamente cumprida pelo condenado".

ProAfR no REsp 2.085.556-MG, Rel. Ministro Jesuíno Rissato (Desembargador convocado do TJDFT), Terceira Seção, por unanimidade, julgado em 20/2/2024, DJe 11/3/2024. (Tema 1236).

Acesse o informativo completo clicando [aqui](#).



4 - INFORMATIVOS



Superior Tribunal de Justiça

Informativo STJ Edição nº 803 - 12/03/2024

TEMA:

“Tráfico de drogas. Ingresso em domicílio. Ausência de fundadas razões. Ilicitude das provas. Provas independentes decorrentes de busca pessoal. Quebra da cadeia de custódia. Incerteza quanto à natureza entorpecente do material apreendido durante a busca pessoal. Falta de comprovação da materialidade delitiva. Absolvição.”

RESUMO:

A quebra da cadeia de custódia, em razão da falta de numeração individualizada do material objeto da perícia definitiva, que resulte na impossibilidade de se distinguir, com segurança, se a reconhecida inconsistência de parte da perícia, relativa a natureza entorpecente do material apreendido, referia-se às substâncias apreendidas por ocasião da busca pessoal ou das provas declaradas ilícitas por desrespeito à inviolabilidade domiciliar, acarreta a absolvição do acusado por falta de materialidade delitiva.

REsp 2.024.992-SP, Rel. Ministro Teodoro Silva Santos, Sexta Turma, por unanimidade, julgado em 5/3/2024.

Acesse o informativo completo clicando [aqui](#).

4 - INFORMATIVOS



Superior Tribunal de Justiça

Informativo STJ Edição nº 804 - 12/03/2024

TEMA:

“Crime contra a administração pública. Encontro posterior e fortuito de evidências envolvendo autoridades com prerrogativa de foro. Alegação de incompetência do juízo de primeiro grau. Vício não constatado.”

RESUMO:

Não basta a simples menção a autoridades detentoras de foro por prerrogativa de função para deslocar a competência, prevalecendo a compreensão de validade dos atos praticados pela autoridade judicial aparentemente competente.

AgRg no HC 820.933-TO, Rel. Ministro Reynaldo Soares da Fonseca, Quinta Turma, por unanimidade, julgado em 26/2/2024, DJe 28/2/2024.

Acesse o informativo completo clicando [aqui](#).



4 - INFORMATIVOS



Superior Tribunal de Justiça

Informativo STJ Edição nº 804 - 12/03/2024

TEMA:

Falsidade ideológica em prontuário médico de paciente. Irregularidade descoberta na operação policial em curso na Justiça Federal. Cometimento de crime de peculato de recursos federais provenientes do SUS. Ausência de conexão. Competência da Justiça estadual.

RESUMO:

Compete à Justiça estadual processar e julgar crimes sem conexão probatória com os que estão em curso na Justiça Federal, mesmo que os delitos tenham sido descobertos dentro do mesmo contexto fático.

AgRg no CC 200.833-PR, Rel. Ministro Reynaldo Soares da Fonseca, Terceira Seção, por unanimidade, julgado em 13/3/2024, DJe 15/3/2024.

Acesse o informativo completo clicando [aqui](#).

4 - INFORMATIVOS



Superior Tribunal de Justiça

Julgado STJ - 22/03/2024

TEMA:

Ausência de "aviso de miranda" na abordagem policial. Advertência exigida somente nos interrogatórios policial e judicial. Leitura da denúncia antes da oitiva da testemunha. Ausência de proibição legal. Prejuízo não demonstrada. Nulidades não configuradas. Agravo não provido.

RESUMO:

1. A legislação processual penal não exige que os policiais, no momento da abordagem, cientifiquem o abordado quanto ao seu direito em permanecer em silêncio (Aviso de Miranda), uma vez que tal prática somente é exigida nos interrogatórios policial e judicial. 2. Esta Corte Superior possui entendimento segundo o qual inexistente proibição legal da leitura da denúncia antes da oitiva de testemunha, de forma que, ausente comprovação de efetivo prejuízo para a parte, não há falar em nulidade processual. 3. Agravo regimental não provido.

AgRg no AREsp n. 2.465.214/SC, relator Ministro Reynaldo Soares da Fonseca, Quinta Turma, julgado em 19/3/2024, DJe de 22/3/2024.

Acesse o informativo completo clicando [aqui](#).

5 - ARTIGOS E PUBLICAÇÕES



Reparação de Danos e Participação da Vítima em Acordos de Não Persecução Penal: uma Análise à Luz dos Manuais de Atuação do Ministério Público Brasileiro

Resumo: O instituto do acordo de não persecução penal ampliou consideravelmente a abrangência da justiça penal consensual no Brasil, com vistas a promover um processo penal mais eficiente, voltado para o combate à criminalidade organizada e aos delitos de maior gravidade e repercussão social. Nesse modelo de justiça do consenso, não se pode deixar de valorizar a vítima, até então relegada ao papel de mera expectadora do processo criminal, principalmente no que se refere aos crimes de natureza patrimonial, haja vista que a reparação do dano ou a restituição da coisa à vítima constitui uma das condições do acordo, salvo impossibilidade do autor fazê-lo. O presente trabalho objetiva investigar, por meio de metodologia de revisão bibliográfica, a possibilidade de a vítima participar da construção do acordo de não persecução penal e, caso possível a sua participação, estabelecer os limites da sua intervenção, tomando por base a legislação atual e alguns manuais de atuação dos membros dos Ministérios Públicos estaduais e do Ministério Público Federal.

Palavras-chave: Acordo de não persecução penal. Intervenção das vítimas. Reparação dos danos. Manuais de atuação. Ministério Público do Brasil.

Leia o artigo completo clicando [aqui](#).

Autores:

Dra. Camila Mendes de Santana Coutinho

Dr. Renee do Ó Souza

6 - MATERIAL DE APOIO

ORIENTAÇÕES ACERCA DAS DECISÕES NAS ADI'S 6299, 6298, 6300 E 6305



o Centro de Apoio Operacional Criminal e do Controle Externo da Atividade Policial tem o prazer de compartilhar o Material de Apoio contendo Orientações acerca das decisões proferidas nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs 6298, 6299, 6300 e 6305), destinado a auxiliar os membros, servidores, residentes e estagiários na área criminal.

[Clique aqui](#) para ter acesso ao Material de Apoio



MPMT

Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO